



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## ATA

### ATA DE SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020/CPLO/SUPEL/RO.

Aos **dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da Portaria nº **249/2019/SUPEL-CI**, com a finalidade de proceder ao recebimento, à abertura, análise e julgamento da documentação de habilitação e das propostas de preços, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2020/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0009.263201/2020-98/FITHA/DER/RO**, cujo objeto é a **Construção de Ponte em concreto pré-moldado protendido sobre o Rio Jamari, na RO-459, trecho: Entr. BR-364/Alto Paraíso, km 0,6, com extensão de 130,00 metros, no município de Alto Paraíso/RO**. No horário estabelecido no Aviso de Licitação, bem como, o Comunicado publicado do dia 08/03/2021, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras encerrou o prazo para recebimento dos envelopes de documentação de habilitação e propostas de preços. A mesma declarou aberta a presente sessão informando que participam deste certame as empresas: **TÉCNICA RONDÔNIA DE OBRAS LTDA - TROL, TRENA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES S.A., CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e TRILHA ENGENHARIA LTDA**, todas sem representante presente na sessão por força do Decreto Estadual nº 25.853 de 02 de março de 2021, art. 5º, § 6, combinado com a Informação nº 14/2021/PGE-PCC. Registra-se que as empresas protocolaram junto a esta SUPEL/RO os envelopes de DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS, no dia de hoje com os horários conforme grafados em seus respectivos envelopes. Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes e, depois de vistos na documentação de habilitação pelos membros da Comissão, a Presidente da Comissão decidiu **SUSPENDER** a sessão para análise e julgamento dos documentos de habilitação, informando a todos que o resultado dar-se-á mediante **NOTIFICAÇÃO**, através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei. Registra-se que as empresas **CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME** apresentou suas documentações de habilitação contendo a página 24 numerada 3 vezes seguidas e **TRILHA ENGENHARIA LTDA**, apresentou sua documentação de habilitação contendo falha na numeração pulando da página 58 para 60. Os envelopes de propostas de preços, após serem vistos pela Presidente e membros, ficam sob a guarda da Comissão. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel), bem como através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente **ATA**, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão. Porto Velho/RO, aos **dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e quarenta minutos**.

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO

**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro

**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**

Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CAROLINA DE CARVALHO, Membro**, em 10/03/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadiane da Costa Laia, Membro**, em 10/03/2021, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eralda Etra Maria Lessa, Presidente**, em 12/03/2021, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016673954** e o código CRC **6F8C9392**.